



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2024 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVO MEMBRO DO CORPO DOCENTE DO CURSO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL (PROFGEO) - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA
IFB**

A Diretora-Geral do *Campus* Riacho Fundo do IFB, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em acordo com o art. 6º do Regimento Local do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), Instituição Associada IFB, torna público o Edital para o credenciamento de docente junto ao corpo docente do PROFGEO no âmbito do Instituto Federal de Brasília, na qualidade de membro permanente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo receber propostas de credenciamento e selecionar docente em substituição a docentes credenciados, em razão de vacância do quadro de membros do corpo docente do PROFGEO-IFB.

2. DA VAGA E DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 Está aberta 01 (uma) vaga para docente permanente do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – Instituto Federal de Brasília, com o seguinte perfil:

2.1.1 **Perfil:** Uma vaga para docente do quadro permanente do IFB, licenciado em Geografia, História, Filosofia, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política) ou Pedagogia e com doutorado na área de formação ou em alguma das áreas anteriormente discriminadas ou áreas afins (Interdisciplinar).

2.2 O Resultado Final deste edital poderá ser utilizado para a seleção de outros docentes, no caso do surgimento de novas vagas, especificamente para docentes permanentes, no prazo de 01 (um) ano.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão habilitados os candidatos que tenham os seguintes requisitos:

a. no mínimo, 02 (duas) orientações concluídas, podendo ser de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de nível graduação ou pós-graduação.

b. Produção intelectual compatível, indicando até 10 produções dos últimos 4 anos (2020 – 2024), considerando-se produtos qualificados:

I. Artigos em periódicos com Qualis nas áreas apontadas no item 2.1.1, igual ou acima ao estrato B1, considerando-se como referência o Qualis 2017-2020;

II. Livros autorais ou Capítulos em coletâneas nas áreas apontadas no item 2.1.1;

III. Produção técnica/tecnológica nas áreas apontadas no item 2.1.1: patentes, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; mapas, maquetes, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica.

3.2 Os candidatos deverão indicar comprovação de suas respectivas orientações e produções através dos seguintes

documentos:

3.2.1 Orientações: declarações, certificados, atas de defesa ou similares;

3.2.3 Artigos em periódicos: primeira página do artigo (sendo obrigatório constar o nome do periódico e o número/ volume da publicação - na ausência desses, obrigatório indicar o link);

3.2.3 Livros ou capítulos de livros: ficha catalográfica do livro (ou link para acesso, se aberto), sumário completo e primeira página do capítulo.

3.2.4 Produção técnica/ tecnológica: cópia do material (preferencialmente com link para seu acesso); certificados ou declarações que atestem a existência do produto (ou outro comprovante de sua existência).

3.3 Para os artigos/ livros/ capítulos de livro que se encontrem aprovados para publicação e/ ou no prelo, anexar nos documentos a confirmação do editor responsável.

4. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) DOCENTE SELECIONADO(A)

4.1 Após a seleção o(a) classificado(a) deverá apresentar a anuência da chefia imediata em 15 dias úteis para a realização das atividades acadêmicas do programa;

4.1.1 Ausência da anuência da chefia no prazo estabelecido levará a desclassificação;

4.2 O(a) docente uma vez admitido(a) deve responsabilizar-se pela oferta de disciplinas na pós-graduação (eletivas e/ou obrigatórias) e pela orientação de alunos; participação das reuniões do Programa, de atividades administrativas necessárias para a consolidação e desenvolvimento do Programa e produção intelectual-artístico-cultural pertinente ao programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas no período entre **10h00 do dia 07 de março de 2024 e 12h00 do dia 18 de março de 2024**.

5.2 Para se inscrever, o(a) docente interessado(a) deverá:

a. Acessar o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/2y67PoPNBe1DvXF9>.

b. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário.

c. Fornecer, no formato pdf, a seguinte documentação (que deverá ser postada nos espaços específicos do formulário acima citado):

I. Comprovantes das orientações concluídas, de acordo com o item 3.2 deste edital.

II. Comprovantes da produção técnico-científica: fornecer em arquivo único, para cada produção e de acordo com o tipo, os documentos mencionados no item 3.2.

III. Diploma de graduação - Licenciatura nas áreas indicadas no item 2.1.1.

IV. Diploma de doutorado.

V. Currículo Lattes atualizado.

VI. Carta de solicitação de credenciamento (assinada) - um modelo de carta pode ser encontrado no seguinte link: <https://docs.google.com/document/d/11QUAdgL79FPfcpMOP7SBNAQfpNZE6Tq/edit?usp=sharing&ouid=104258623816647894810&rtpof=true&sd=true>. A carta poderá ser assinada via gov.br, ou poderá ser inserida e assinada como documento do SUAP.

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato, sendo ele igualmente responsável pela veracidade da documentação fornecida.

5.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

5.5 No dia 20 de março de 2024 será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, o

resultado provisório das inscrições.

5.6 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório das inscrições poderá fazê-lo no dia 21 de março de 2024, enviando e-mail para profgeo@ifb.edu.br, com o assunto "Edital de credenciamento de docentes permanentes PROFGEO-IFB - recurso ao resultado provisório das inscrições".

5.7 No dia 22 de março de 2024, será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, o resultado final das inscrições.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte tabela de pontuação, relativa a produção técnico-científica informada:

Produto	Estrato	Pontuação
Periódicos	A1	100
	A2	90
	A3	80
	A4	70
	B1	60
Livros	Qualis L3-L4	60
	Qualis L2-L1	30
	Sem Qualis	10
Capítulos de livros	Qualis L3-L4	20
	Qualis L2-L1	10
	Sem Qualis	5
Produção técnica/tecnológica nas áreas apontadas no item 2.1.1	--	20

6.2 A pontuação será atribuída considerando a área de formação de nível de Doutorado do candidato, de acordo com o item 2.1.1, do Qualis Capes.

6.2.1 Se o resultado final da pontuação for "0" (zero), o candidato será eliminado, por não atender ao posto no item 3.1b.

6.3 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate será realizado a partir dos seguintes critérios:

- a. Maior tempo de serviço no IFB.
- b. Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado provisório da seleção será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, no dia 26 de março de 2024.

7.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da seleção poderá fazê-lo no dia 27 de março de 2024, enviando e-mail para profgeo@ifb.edu.br, com o assunto "Edital de credenciamento de docentes permanentes PROFGEO-IFB - recurso ao resultado provisório da seleção".

7.3 O resultado final da seleção será divulgado, no site institucional do IFB, na parte do *Campus Riacho Fundo*, no dia 28 de março de 2024.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data/ prazo
Divulgação do edital no site institucional do IFB	06/03/2024
Inscrições	10h do dia 07/03/2024 a 12h do dia 18/03/2024

Resultado provisório das inscrições realizadas	20/03/2024
Recurso ao resultado prévio das inscrições realizadas	21/03/2024
Resultado final das inscrições realizadas	22/03/2024
Resultado provisório da seleção	26/03/2024
Recurso ao resultado prévio da seleção	27/03/2024
Resultado final da seleção	28/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso não haja candidatos suficientes selecionados por meio deste edital ou candidatos que, selecionados, não possam assumir a vaga no corpo docente do PROFGEO-IFB, a Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO-IFB poderá proceder ao credenciamento de docentes por meio de convite, pelo prazo apontado no item 2.2.

9.2 Os casos omissos serão alvo de deliberação por parte da Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO-IFB.

ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES
Diretora-Geral do *Campus Riacho Fundo*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 06/03/2024 11:58:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 527071

Código de Autenticação: 0c1002830d

